



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

Lei n.º 824/2017

“Dispõe sobre denominação de Avenida Projetada, que passa a ser denominada “**AVENIDA MANOEL BEZERRA DA SILVA**”, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**AVENIDA MANOEL BEZERRA DA SILVA**”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2017.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito